

Nossa VOZ

Maio 2012
Informativo
da AFBNB

Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil

Pelo fortalecimento do BNB

Pela exclusividade do FDNE e aumento do capital social



Há 60 anos, o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) contribui decisivamente para o desenvolvimento e para a redução das desigualdades sociais e regionais. Todas as suas ações estão voltadas para fortalecer, encorpar e dar um maior dinamismo à região onde atua.

Diante de sua relevância imprescindível para os habitantes de sua área de atuação e de seu caráter de instituição federal, o seu fortalecimento deve ser política perene do estado brasileiro, via Presidência da República. Mas não tem sido assim.

Ao propor, na MP 564/12, a retirada da exclusividade de operacionalização do FDNE pelo BNB, o Governo Federal vai na contramão do engrandecimento do BNB. A AFBNB, os funcionários do Banco, organizações sociais, parlamentares e os nordestinos não aceitam tal medida. ■

3 Riscos

O *Nossa Voz* aborda os riscos para o BNB na proposta de retirar a exclusividade de operacionalização do FDNE.

6 Linha do tempo

O *Nossa Voz* traz uma cronologia com os os últimos acontecimentos sobre o FDNE, tanto na imprensa como no Congresso.

7 Entrevista

O relator da MP 564/12, deputado federal Danilo Forte (PMDB/CE), fala sobre a sua busca por consenso no relatório.

Editorial

A hora de fortalecer o BNB é agora!

Nas últimas semanas de março do corrente ano, rumores na imprensa davam conta de que o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) seria regulamentado pelo Ministério da Fazenda, com o endosso da Presidência da República e em articulação com o Ministério da Integração Nacional. A medida se confirmou com a publicação, em 4 de abril, da Medida Provisória nº 564/2012.

O objetivo maior da MP é a financeirização do FDNE, medida importante considerando o financiamento de empreendimentos de infraestrutura na região, sem a burocracia das verbas orçamentárias, inclusive, o contingenciamento.

Porém, o artigo 6º da MP, ora em tramitação, traz em seu texto que "o FDNE terá como agentes operadores o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e outras instituições financeiras oficiais federais, a serem definidas em ato do Poder

Executivo (...)". Tal artigo, se aprovado da forma como está, ou seja, com a perda da exclusividade de operacionalização do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste pelo BNB, constituirá séria ameaça para o Banco e, consequentemente, para a região Nordeste e seus habitantes.

A Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil (AFBNB) vê na regulamentação do FDNE uma oportunidade para fortalecer o BNB, com o aumento do seu capital social e, assim, permitindo-lhe ter capacidade de financiamento para os próximos anos, possibilitando-o operar diversos programas federais, dentro das exigências do Acordo de Basiléia.

Para isso, devem ser feitos ajustes na Medida Provisória 564/12 e apoiadas emendas que venham a fortalecer o BNB, na perspectiva de uma região Nordeste melhor para todos os nordestinos, para todos os brasileiros. ■

Cartas & e-mails

"Parabéns a todos que compõem a AFBNB. Essa luta encabeçada pela entidade, realmente é fundamental para que não seja iniciado um processo de fragilização do Banco do Nordeste que possa culminar com a extinção ou incorporação deste pelo Banco do Brasil, como há muito tempo sonha a bancada sulista".

Germano S. Maia, em comentário postado no site da AFBNB

Expediente

Jornal da Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil (AFBNB)

Homepage: www.afbnb.com.br

E-mail: afbnb@afbnb.com.br

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1236, salas 110 a 113 - Centro - 60.025-061 Fortaleza - CE Telefone: (85) 3255.7000/Fax: (85) 3226.2477

Jornalista Responsável: Renata Soares - MTE 01193 - JP

Repórter: Artur Pires - MTE 2503 - JP

Estagiário: Alan Dantas **Chargista:** Klévisson Viana

Impressão: Gráfica Encaixe - **Tiragem:** 7.000 exemplares

Diretoria (Triênio 2011-2013)

A AFBNB na luta com autonomia

Diretora Presidente: Rita Josina Feitosa da Silva - Dir. de Organização: Francisco de Assis Silva de Araújo - Dir. Financeiro: Adstoni Lopes Bezerra - Dir. de Comunicação e Cultura: Dorisval de Lima - Dir. de Formação Política: Waldenir Sidney Fagundes Britto - Dir. de Acompanhamento das Entidades Coligadas: Geraldo Galindo - Dir. de Ações Institucionais: José Alci Lacerda de Jesus - Dir. Regional PE/PB/AL: Alberto Ubirajara Mafra Lins Vieira - Dir. Regional CE/RN: Francisco Ribeiro de Lima (Chicão) - Dir. Regional BA/SE: Rheberny Oliveira Santos - Dir. Regional de MG/ES e extraregionais: Reginaldo da Silva Medeiros - Dir. Regional MA/PI: Gilberto Mendes Feitosa

Conselho Fiscal (Triênio 2011-2013)

A AFBNB na luta com autonomia

Presidente: José Frota de Medeiros - Vice-Presidente: Edilson Rodrigues dos Santos - Secretário: Henrique Eduardo B. Moreira - Conselheiros: José do Egito Vasconcelos, José Carlos Aragão Cabral, Francisco Leóstenis dos Santos



Rua Barão do Rio Branco, 1236
Salas 110/113 - Centro - Fortaleza - CE
CEP: 60.025-061 - Tel.: (85) 3255.7000
afbnb@afbnb.com.br / www.afbnb.com.br

Charge



Oportunidade X riscos

As opiniões estão divididas quando o assunto é o compartilhamento na operacionalização dos recursos do FDNE, hoje exclusivo do BNB. Há quem defenda um percentual de exclusividade (por exemplo, o Governador de Pernambuco, durante reunião do Conselho Deliberativo da Sudene, ao sugerir que 70 ou 80% dos recursos sejam geridos pelo BNB); há quem defenda a prioridade do BNB, mas não a exclusividade, há aqueles que defendem a abertura aos demais bancos públicos. e ainda há os que defendem que a operacionalização deve ficar a critério do Banco. A AFBNB, que defende a exclusividade integral, entende que a questão está intrinsecamente ligada ao aumento do capital do Banco e se configura em uma oportunidade ímpar de crescimento e fortalecimento do BNB. Os argumentos defendidos pela Associação são objetivos e diretos:

Por que aumentar o capital social e manter a exclusividade de operacionalização do FDNE pelo BNB?

1 – O Banco do Nordeste do Brasil é, apesar das limitações de recursos de longo prazo que não supre a demanda, um dos principais indutores do desenvolvimento do Nordeste e cumpre uma missão pública importante, com expertise reconhecida na produção de conhecimento relacionado ao enfrentamento dos desafios postos para a região onde atua. Em termos de crédito, basta dizer que o volume de aplicações saiu de 1,5 bilhão para 21,8 bilhões em um intervalo de 10 anos (2002-2011), com perspectivas de dobrar nos próximos 5 anos, segundo planejamento estratégico do Banco.

2 – A região Nordeste tem uma demanda de financiamentos produtivos, de longo prazo, inclusive de infraestrutura, muito além das atuais fontes estáveis de recursos do BNB, especialmente, se comparadas às dos demais bancos públicos. Além disso, o BNB não é operacionalizador de grandes programas governamentais, como o Minha Casa, Minha Vida ou o PAC ou depositário de recursos orçamentários, como do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), por exemplo; sua principal fonte, desde 1988, é o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE),

à qual veio se agregar os recursos do FDNE, especialmente, a partir de 2007, com a Lei Complementar 125.

3 – O BNB, enquanto Banco Regional, com prerrogativas constitucionais, deveria ter uma política de aporte de recursos e de seu fortalecimento ao longo dos anos, de forma a ampliar o 'funding' de recursos estáveis para o financiamento com o FNE, FDNE e alocação de outros recursos, inclusive orçamentários, e não o contrário. Nesse contexto, a flexibilização e quebra da exclusividade na operacionalização dos recursos do FDNE é um precedente para ataques de tal espécie ao FNE, na medida em que demonstra a imposição de fragilidade à principal instituição financiadora na região, diferentemente do que ocorre em relação aos outros bancos oficiais, quando da implantação de programas do Governo Federal, em âmbito nacional, como o de Política Industrial (aporte de recursos ao BNDES), Minha Casa Minha Vida, PAC (aporte de recursos à CEF); ou para melhoria de posicionamento desses bancos no mercado.

4 – Há uma dívida do Governo Federal com o Nordeste e o BNB em relação ao aumento do capital social, tendo em vista a sustentação que tem sido dada ao Governo Federal nos últimos 10 anos e, especialmente, em função da missão histórica do Banco, de

apoio ao desenvolvimento na busca de justiça social e da redução das desigualdades. Essa dívida foi reconhecida pelo ex-Presidente Lula, no início de 2010, ao explicitar o compromisso em aportar R\$ 10 bilhões ao capital social do Banco. Outra demanda é o aumento da capilaridade do BNB, dobrando, por exemplo, o número de agências a fim de melhor operacionalizar os recursos públicos.

5 – Constata-se que há uma fuga muito grande de capitais da região para o Sul do país via sistema financeiro. Uma das formas de diminuir este problema estrutural é pensar a retenção de recursos via bancos regionais, como o BNB e o Banco da Amazônia (BASA). Isso implica cumprir missão constitucional da maior relevância para o projeto de nação brasileira; significa a necessidade de ter o respaldo do Estado-Nação para desenvolverem suas atividades e alcançarem os objetivos maiores a eles estipulados num projeto de desenvolvimento regional, além das regras e resultados de mercado. O BNB prima pelo desenvolvimento da região e de seus habitantes. Seu foco é o Nordeste; sua área de atuação principal é o semiárido brasileiro. O fato de ser uma instituição regional com 60 anos de experiência o credencia a operacionalizar as políticas regionais, como é o caso do FDNE. ■

A Medida Provisória e as emendas

A Medida Provisória que trata do compartilhamento da operacionalização do FDNE é a nº 564, de 3 de abril deste ano, publicada no Diário Oficial do dia 4 de abril. O prazo para votação da emenda é de 60 dias após a publicação, podendo ser prorrogado.

O resumo da emenda diz que a MP “altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica, dispõe sobre financiamento às exportações indiretas, autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias S.A. - ABGF, autoriza a União a participar de fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto, altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e dá outras providências”.

O artigo que se refere diretamente ao BNB é o sexto, transcrito a seguir: “O FDNE terá como agentes operadores o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e outras instituições

financeiras oficiais federais, a serem definidas em ato do Poder Executivo (...)”.

Foram apresentadas 69 emendas à MP 564/2012, sendo que 5 delas dizem respeito especificamente ao Nordeste. Destas, 4 tratam do Banco do Nordeste - duas são de autoria do senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) e duas do deputado Zezéu Ribeiro (PT-BA). Elas tratam do papel do BNB como gestor exclusivo do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) e do aumento de capital do Banco, em 10 bilhões e 3 bilhões, respectivamente.

Em reunião da Bancada Nordestina na Câmara Federal, no dia 25 de abril, em Brasília, da qual participou a presidenta da AFBNB, Rita Josina Feitosa da Silva e os diretores Alci de Jesus e Dorisval de Lima, a AFBNB defendeu seu posicionamento favorável à exclusividade de operacionalização do FDNE pelo BNB e ao aumento do capital social do Banco. ■

Emendas sobre o BNB na MP 564

Emenda substitutiva – MP 564/2012 – 00019 (Zezéu Ribeiro - PT/BA)

Art 2º - Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R\$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidos pelo Ministro de Estado da Fazenda e a integralizar o Capital Social do Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB em R\$ 3.000.000.000.000,00 (três bilhões de reais).

Emenda substitutiva – MP 564/2012 – 00023 (Zezéu Ribeiro - PT/BA)

Art. 6º - O FDNE terá como Agente Operador o Banco do Nordeste do Brasil S.A., de acordo com art. 19 da Lei Complementar nº125, de 3 de janeiro de 2007, com as seguintes competências:.....

Emenda substitutiva – MP 564/2012 – 00024 (Inácio Arruda - PCdoB/CE)

Art 3º.....
..§2º Do montante de recursos que se

refere ao inciso VI do caput do art. 4º, será destinado anualmente o percentual de um inteiro e cinco décimos por cento, para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, a ser aplicado na forma definida pelo Conselho Deliberativo. (NR)

“Art 4º

V – a reversão dos saldos anuais não aplicados;

VI – o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos; e

VII – outros recursos previstos em lei. (NR)

“Art 7º - A. Os riscos resultantes das operações realizadas com recursos do FDNE poderão ser suportados integralmente pelo agente operador, na forma que dispuser o Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministério da Integração Nacional.

§ 1º Ficam a SUDENE e o agente operador autorizados a celebrar aditivos entre si para o aumento da remuneração do agente operador, para operações contratadas até a data de publicação desta Medida Provisória, caso este as-

suma cem por cento do risco da operação.

§ 2º Os aditivos referidos no § 1º contemplarão redução da parcela dos juros destinados como receitas ao FDNE, de forma que a taxa total de encargos paga pelo tomador de recursos mantenha-se inalterada. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva manter o Banco do Nordeste do Brasil S.A. como único operador do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste.

Emenda substitutiva – MP 564/2012 – 00064 (Inácio Arruda - PCdoB/CE)

Art. O art. 63 da Lei nº 12.249, de 11 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 63. fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no montante de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda. (...)” (NR)

Acordo de Basiléia

Você sabe o que é?

Em relação ao aumento do capital social do Banco do Nordeste do Brasil, a AFBNB tem defendido esse ponto à medida que daria condições para o BNB atender às exigências contidas no Acordo de Basiléia. Mas, afinal de contas, o que é esse acordo e o que ele “exige”? Vamos às considerações.

No ano de 1988, foi firmado na Suíça, o Acordo de Capital de Basiléia (International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards). A iniciativa foi elaborada pelo Comitê de Basiléia, criado em 1973 com o objetivo de contribuir para melhoria das práticas no mercado financeiro internacional.

A meta principal do Acordo, hoje conhecido como Basiléia I, é criar parâmetros mínimos de capital, que devem ser respeitados por bancos comerciais no sentido de prevenir as instituições contra o risco de crédito. Dessa maneira foram criados mecanismos para reforçar a solidez e a estabilidade do sistema bancário, além de diminuir ao máximo as desigualdades entre os bancos ativos em todo o mundo.

Ao longo dos anos, as políticas de regulamentação implementadas apresentaram resultados positivos, e em junho de 2004 foi celebrado um novo acordo de capital, denominado de Basiléia II, definindo novos objetivos tais como: promover a estabilidade financeira; fortalecer a estrutura de capital das instituições; favorecer a adoção das melhores práticas de gestão de riscos; e estimular maior transparência e disciplina de mercado.

O novo acordo acaba, assim, por flexibilizar a exigência de capital propondo ainda o estímulo à transparência nos bancos, isto com base em três pilares: I – fortalecimento da estrutura de capitais das instituições; II – estímulo à adoção das melhores práticas de gestão de riscos; e III – redução da assimetria de informação e favorecimento da disciplina de mercado.

Para o BNB, a melhor forma de se adequar ao acordo de Basiléia é por meio do aumento de seu capital social, bandeira que há tempos a AFBNB defende e que nesta oportunidade se faz necessária sua discussão, principalmente na defesa de sua exclusividade na operacionalização do FDNE.

Linha do tempo

Veja a cronologia dos acontecimentos

28/03 - Após rumores na imprensa darem conta de que o Ministério da Fazenda, com aval da Presidência da República, iria retirar a exclusividade de operacionalização do FDNE pelo BNB, a AFBNB lançou nota em que se posiciona contrária à medida.

03/04 - A AFBNB envia ofício sobre o assunto a todos os parlamentares da Bancada Nordestina e também se reúne com o diretor de Desenvolvimento do BNB. Entre os assuntos debatidos, a questão do FDNE e do fechamento da agência de Brasília (DF).

05/04 - O deputado federal João Ananias (PCdoB/CE) defende na tribuna da Câmara a exclusividade de operacionalização do FDNE pelo BNB.

11/04 - O senador Inácio Arruda (PCdoB/CE) apresenta duas emendas à MP 564/12, uma que garante crédito de R\$ 10 bilhões ao BNB e outra que mantém a exclusividade de operacionalização do FDNE com o Banco. Na ocasião, Inácio enalteceu a luta da AFBNB pelo fortalecimento do BNB.

12/04 - A AFBNB envia novo ofício a todos os parlamentares da Bancada Nordestina, no qual solicita formalmente reunião com os mesmos. No mesmo dia, o deputado federal Mauro Benevides (PMDB/CE) vai à tribuna da Câmara defender o BNB das ameaças de retirada da exclusividade e reconhece o papel relevante da AFBNB nesse processo.

14 e 16/04 - O jornal O Povo (CE) aborda as possíveis mudanças no FDNE e destaca o papel da AFBNB na defesa do Banco. Ainda no dia 16, para dirimir dúvidas da base quanto ao assunto, a AFBNB produz o texto “As diferenças entre FNE e FDNE: o lugar do BNB”.

18/04 - Artigo da presidenta Rita Josina intitulado “AFBNB alerta para ameaças que rondam o Banco do Nordeste do Brasil (BNB)”, repercute no Portal Vermelho e, posteriormente, no jornal O Povo (CE).

21/04 - A AFBNB se reúne com o deputado federal Danilo Forte (PMDB/CE), relator da MP 564/12 na Câmara.

22 e 24/04 - Jornal O Povo (CE), em editorial e em matéria de destaque, mais uma vez aborda o tema. Ainda no dia 24, a AFBNB envia ofício sobre o assunto ao presidente nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), Rui Falcão.

24 e 25/04 - A AFBNB cumpre agenda institucional em Brasília (participa da reunião da Bancada Nordestina) para tratar do FDNE e do fortalecimento do BNB diretamente com os parlamentares no Congresso Nacional.

26/04 - A AFBNB encaminha carta ao governador de Pernambuco, Eduardo Campos (PSB), e ao superintendente da Sudene, Paulo Fontana, por ocasião da reunião do Conselho Deliberativo da Sudene, que aconteceu no dia seguinte.

27/04 - Audiência na Assembleia Legislativa (CE) discute a MP 564/12 com ênfase para as emendas que versam sobre o BNB.

28/04 - O Jornal do Commercio (PE) e a Folha de Pernambuco (PE) abordam a questão do FDNE.

30/04 - Governador de Sergipe, Marcelo Déda (PT), aborda o FDNE e a Sudene em declaração à imprensa.

08 a 10/05 - AFBNB realiza agenda em Brasília (inclusive participando de audiências com ministérios e bancos públicos), com o objetivo de articular apoio no tocante à exclusividade do FDNE e ao aumento do capital social do Banco.

09/05 - Jornal Diário do Nordeste (CE) traz ampla reportagem sobre a MP, o BNB e o FDNE, destacando a posição da AFBNB.

Sessão discute MP 564 no Ceará



MP 564/12: Presidenta da AFBNB, Rita Josina, faz pronunciamento em audiência pública na Assembleia Legislativa do Ceará, que discutiu a Medida Provisória 564 e, principalmente, as emendas que versam sobre o Banco do Nordeste e o FDNE

No dia 27 de abril, a Assembleia Legislativa do Ceará foi palco para sessão especial que discutiu a Medida Provisória 564/2012, com ênfase para um de seus artigos (5º): ao tratar do compartilhamento na operacionalização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) com outras instituições financeiras federais, o que retiraria a exclusividade do BNB.

A mesa foi composta pela presidenta da AFBNB, Rita Josina, pelo deputado estadual Carlomano Marques (PMDB/CE), que presidiu a sessão, pelo deputado federal Danilo Forte (PMDB/CE) – que é relator da MP, pelo senador Inácio Arruda (PCdoB/CE) – autor de duas emendas relacionadas ao fortalecimento do BNB, pelos deputados federais João Ananias e Chico Lopes, ambos do PCdoB/CE, e pelo diretor de negócios do BNB, Paulo Sérgio Ferraro. Além da presidenta, a AFBNB foi representada pelos diretores Alci de Jesus, Dorisval de Lima e Geraldo Galindo.

Todos os oradores, com exceção do representante do BNB, que não se pronunciou a esse respeito, demonstraram preocupação e apreensão com o teor da medida no tocante ao compartilhamento dos recursos do FDNE com outros Bancos, por entenderem que, se aprovada como está, fragilizará a instituição, na medida em que não possibilitaria o seu fortalecimento; muito pelo contrário,

apontará na perspectiva do seu enfraquecimento.

Na sua abordagem, a presidenta da Associação fez um breve resgate da ação da entidade na luta pelo fortalecimento do Banco, citando como exemplo a atuação durante a recriação da Sudene. Ela falou das dificuldades enfrentadas tanto no que se refere às condições de trabalho quanto da atuação institucional do Banco, por conta “da limitação de recursos, da burocratização e da forma como a instituição está sendo vista hoje pelo Governo Federal”. Quanto ao FDNE, ratificou o entendimento da AFBNB, de manutenção da exclusividade, associada ao aumento do capital social do Banco. Para Rita, a manutenção da exclusividade da operacionalização do FDNE pelo BNB é uma questão de justiça, para com o Banco do Nordeste e para a região.

Reunião com Inácio Arruda

Após a sessão especial, os diretores da AFBNB se reuniram com o senador Inácio Arruda, ocasião em que ratificaram o entendimento da AFBNB com as questões colocadas na audiência e solicitaram ao senador que intensifique a discussão junto a seus pares. Inácio se colocou à disposição da Associação para continuar discutindo as alterações propostas pela MP 564/2012, somando-se à luta da AFBNB. ■

Diretores da AFBNB na reunião da SUDENE

No dia 27 de abril, o diretor da AFBNB Alberto Ubirajara, juntamente com o conselheiro fiscal Edison Rodrigues e com o representante Ricardo Vaz participaram da Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, em Recife. Eles distribuíram para os governadores e para a imprensa o material sobre o assunto, produzido pela AFBNB.

A discussão em torno do FDNE foi apresentada pelo Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra. Na avaliação dos diretores da AFBNB, o assunto foi levantado como um “pacote de cartas marcadas”, quase não deixando brechas para discussão.

Apenas os governadores Marcelo Deda (SE) e Cid Gomes (CE) mostraram-se preocupados com um possível enfraquecimento do BNB. Eduardo Campos, governador de Pernambuco, propôs que 20% dos recursos do Fundo fossem administrados por outros bancos federais e 80% pelo BNB, proposta que a AFBNB é contrária.

ENQUETE

Enquete do site da AFBNB, que perguntava sobre a manutenção ou não da exclusividade na operacionalização do FDNE pelo BNB apresentou o seguinte resultado: 95,36% dos votantes são contra o fim da exclusividade; 2,48% manifestaram-se favoráveis ao fim da exclusividade e 2,17% disseram-se indiferentes desde que os recursos continuem sendo aplicados na região Nordeste.

ENTREVISTA

Relatório consensual

O relator da Medida Provisória 564/12 na Câmara, deputado federal Danilo Forte (PMDB/CE), fala sobre a MP, enaltece a importância do BNB e diz que ouvirá todos os segmentos envolvidos antes de entregar o texto final do seu relatório.



NV - Em que estágio está o andamento da MP 564/2012?

Danilo Forte - Na quinta-feira (12 de abril), fui escolhido para ser relator da matéria. O ex-governador do Piauí, Wellington Dias (PT), foi escolhido presidente da comissão mista e está faltando ainda a indicação do vice-presidente e do relator revisor, que é o que irá fazer relatoria da MP no Senado. Isso deve acontecer nos próximos dias. A partir daí, começaremos a desenvolver as ações no sentido de levar à aprovação na comissão, bem como também no plenário da Câmara e do Senado. Desde que o Senado não revogue ou modifique o relatório da Câmara, indo direto para a homologação da presidente da República. Caso o Senado faça qualquer modificação, a MP volta para Câmara para uma votação final. Nós temos o prazo até final de julho, podendo ser prorrogado até 15 de agosto, para concluir a votação da matéria.

Acho importante que essa matéria seja votada o mais rápido possível, porque o fundamento da MP é exatamente de dar condições para o Brasil aumentar o seu espaço no comércio internacional. O Brasil precisa crescer, dentro da estimativa do presidente Lula, pelo menos 20% no comércio internacional, em relação à participação que tem hoje, para isso essas medidas irão dar competitividade aos produtos do país para que a gente saia de uma condição de exportador de matérias primárias, passando a ser exportador de manufaturados com valor agregado. Então esse é o desejo maior da MP 564 e o que a gente entende que é o nosso papel agilizar a aprovação do relatório, para que possamos ter essas medidas valendo em lei o mais rápido possível.

NV - Com quais segmentos interessados na Medida já conversou?

DF - Tenho a preocupação de ouvir os diversos segmentos envolvidos. Tivemos uma reunião com a bancada dos deputados do Nordeste, com a FIESP (Federação das Indústrias de São Paulo), com a AFBNB. Quero fazer ainda uma audiência pública na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará com todos os setores envolvidos e também realizar debates na FIEC (Federação das

Indústrias do Ceará), no Rio Grande do Sul e no Rio de Janeiro. Acredito que até o dia 10 de maio a gente encerre esse ciclo de ouvir a sociedade e a partir daí dar uma redação final ao texto do relatório a ser votado na Câmara.

NV - O senhor já tem uma opinião preliminar acerca da questão específica da exclusividade da operacionalização do FDNE pelo BNB?

DF - Esse foi um clamor pautado por quase todos os deputados do Nordeste em nossa última reunião. Uma voz muito forte em relação a esse questionamento. Acredito que esse é um debate que será um dos pontos polêmicos com relação ao fechamento desse relatório, porque há movimentos, embora minoritários, em relação a ampliar a possibilidade de competição entre a rede bancária oficial para poder dar segmento a estes investimentos do FDNE. Os recursos do FDNE são oriundos do Ministério da Integração e o desejo do ministro é que se amplie essa operacionalidade para outros Bancos da rede oficial. Por isso, acredito que esse embate será um dos que irá dividir opiniões dentro do processo de votação da MP. Nós vamos ouvir, procurar construir consensos. É importante saber que nós vamos conversar tanto com o Ministério da Integração como com o Ministério da Fazenda sobre esse pleito dos servidores do BNB com relação à exclusividade. Essa é a natureza do movimento. Podem ter certeza que vamos buscar no relatório consensuar o máximo possível.

NV - Como observa o BNB para o desenvolvimento da região Nordeste?

DF - O Banco do Nordeste é o principal instrumento de desenvolvimento da região ao longo das últimas seis décadas. É uma instituição fortalecida, criada e reconhecida nacionalmente como tendo uma boa capacidade de análise de risco em crédito, com estrutura compatível apenas com o BNDES. O BNB conhece a realidade nordestina como ninguém. Tem um papel de fomento,

principalmente no microcrédito e no pequeno agricultor e uma sensibilidade social valorosa, porque é o banco oficial que mais contribuiu na segmentação desses investimentos, o que é muito importante para inclusão social no Brasil. Acho que novas oportunidades poderão surgir no BNB como repassador de recursos do Governo Federal nos municípios, como fomentador do turismo na nossa região e sobre aqueles que já

estão sendo trabalhados pelo Banco. Então, acho que ele tem uma capacidade empreendedora invejável pelos demais segmentos da rede de bancos oficiais do país e isso precisa ser enaltecido e valorizado, até para que o Banco consiga o seu objetivo maior nesse caso da MP, que é a manutenção da exclusividade do repasse dos recursos do FDNE.

“O Banco do Nordeste do Brasil é o principal instrumento de desenvolvimento da região ao longo das seis últimas décadas”

NV - Qual sua avaliação acerca do papel das entidades representativas, como a AFBNB, no tocante aos direitos e à valorização dos trabalhadores?

DF - Toda entidade de cunho sindical/corporativo é importante para dar força à voz dos seus representados. No caso dos servidores do Banco do Nordeste, a AFBNB é importante para fazer a defesa da organização e das bandeiras pelas quais o Banco se prende e que é papel dele como instrumento de fomento na região mais carente do país. Eu acho que há uma dívida social do país para com o Nordeste. O próprio programa de erradicação da miséria no nosso país, que foi o primeiro programa da presidenta Dilma, tem no BNB um papel de importância fundamental, porque é profundo conhecedor dessa realidade triste que permeia a nossa região. Acho que as ações e os movimentos que são feitos pela representação dos servidores e dos funcionários do Banco tendem a valorizar e a dar uma voz e um dimensionamento ainda maior às bandeiras de luta dessa categoria tão reconhecida pela sua importância e pela sua trajetória no desenvolvimento econômico e social da nossa região. ■

Opinião

A MP 564/2012, o FDNE, o BNB e a estratégia de Desenvolvimento Regional



***Alci de Jesus**

Não passou despercebido o chamamento na frase final do artigo do economista Cláudio Ferreira Lima, no jornal O POVO, do dia 05/05/2012: “E, assim como dão

ao BNB capacidade operacional ao examinarem a proposição que o criou e, depois, recursos estáveis ao elaborarem a Constituição de 1988, agora, ao apreciarem nessa MP as alterações do FDNE e a capitalização do banco, os parlamentares nordestinos optarão com certeza pelo fortalecimento do principal instrumento de desenvolvimento da região”.

Fica fácil, resgatando questões recentes (ameaças ao BNB quando da recriação da Sudene, em 2007, e na discussão da PEC da Reforma Tributária, 2008/2009) e rebuscando o passado (Horácio Lafer propondo um BNB menor, 1951/1952), verificar que um ato vale mais do que mil palavras. Assim, é fundamental analisar os atos e os seus significados, a sua mensagem. Por isso os parlamentares, governantes e a sociedade organizada devem se perguntar: O que está por trás da proposta de retirar a exclusividade de operacionalização do FDNE do Banco do Nordeste do Brasil, inclusa no artigo 5º da MP 564/2012?

O secretário de fundos regionais do Ministério da Integração, em 19/04/2012, em entrevista no site Política Real, esclarece, ao ser indagado se a proposta enfraqueceria o BNB: “a questão da abertura e da flexibilização do Ministério da Integração para que outros bancos oficiais – além do BNB – pudessem operar o fundo, está intrinsecamente ligado à questão da própria limitação da capacidade de alavancar do BNB, que é resultante do seu patrimônio”.

Ora, mas na mesma MP, por conta do Brasil Maior, autoriza-se o aporte de R\$ 100 bilhões ao BNDES. E se qualquer um buscar rapidamente na memória vai identificar aumento de capital para o BNDES, CEF ou Banco do Brasil alinhado à implantação de algum programa do Governo Federal, em função de uma estratégia para um possível

Projeto de Brasil. Nada contra, pelo contrário, de fato, há que se construir um Projeto de Desenvolvimento Nacional; mas nesse Projeto as regiões, em especial, as que apresentam desigualdades regionais históricas têm que ser sujeitos e devem ter o seu importante papel reconhecido, não só pelo resgate da sua contribuição para o Brasil Nação no passado, mas por sua capacidade econômico-social e sua representação político-cultural, e por isso mesmo devem ter tratamento diferenciado, numa visão estratégica, de desenvolvimento nacional, em que deve haver recortes de desenvolvimento regional.

Portanto, para um bom entendedor as palavras que estão por trás da tentativa de flexibilizar a operacionalização do FDNE a outros bancos oficiais é simples: falta uma estratégia de desenvolvimento regional ao Governo Federal; há discriminação por parte do Governo Federal com a região e com os órgãos regionais de apoio a esse desenvolvimento: Sudene, BNB, Chesf, Codevasf, Dnocs; há tratamento diferenciado sim, mas ao contrário, porque quando querem apoiar os bancos oficiais que carregam recursos para o Centro-Sul (BNDES só aplicou 13,5% do orçamento de 2011 no Nordeste) o fazem tempestivamente, quando é para fortalecer o Banco que atua no Nordeste há sempre o viés das restrições.

Não é possível que o Nordeste ainda tenha que ficar de pires na mão junto ao Governo Federal, não é possível conviver com a realidade expressa pelo Senador Inácio Arruda, autor de emendas à MP 564/2012 que preveem aporte de capital social e a manutenção da exclusividade de operacionalização do FDNE pelo BNB, em recente audiência pública na Assembleia Legislativa do Ceará: “É uma luta dura, terrível! É uma luta com setores que acham que nem precisa existir o Banco do Nordeste do Brasil e o Banco da Amazônia; que acham que basta o BNDES”.

A AFBNB não tem medido esforços para resgatar a discussão da questão regional, como aspecto político-institucional necessário para a construção de um Nordeste Melhor e por consequência do Brasil.

***Alci de Jesus é diretor de Ações Insitucionais da AFBNB**

Pergunta Benebeano

FNE e FDNE são a mesma coisa?

Não. Ambos são fundos nacionais de financiamento mas guardam consideráveis diferenças. O FNE surgiu a partir do artigo 159, da Constituição brasileira de 1988. Trata-se de uma política pública federal aplicada pelo BNB, cujo objetivo é o desenvolvimento econômico e social do Nordeste. O FNE tem como base de ação principal o atendimento aos mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas, ao semiárido e os municípios com baixos indicadores de renda.

Assim, os maiores beneficiados com a política são os empreendedores individuais, associações, empresas e cooperativas. As propostas de aplicações dos recursos são elaboradas anualmente pelo BNB, submetidas ao Ministério da Integração Nacional e à SUDENE.

Já o FDNE foi criado a partir da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24/08/01 e passou a ser operacionalizado pelo BNB através da Lei complementar 125/2007, momento da recriação da SUDENE.

Diferentemente do FNE, o FDNE financia investimentos em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos que possuem grande capacidade de gerar novos negócios e atividades produtivas. Dessa forma são financiadas pessoas jurídicas que se constituem na forma de sociedades por ações do tipo S/A que estejam interessadas na implantação, ampliação, diversificação ou modernização de suas atividades.

O FDNE chega a financiar até 60% total dos projetos que são aprovados, nesse sentido pelo menos 20% do investimento total previsto para o empreendimento deve ser de responsabilidade da própria empresa beneficiada. O prazo de financiamento pode ser de até 12 anos, incluída a carência, sendo de até 20 anos para projetos em infraestrutura.